

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE STO.ANTONIO DO JARDIM										CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024										
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES										
ESPECIFICACAO		MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23				
RECEITAS CORRENTES (I)		2.830.044,10	2.572.114,26	3.405.165,61	3.047.462,69	2.883.753,15	2.825.104,53	2.616.707,68				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		376.247,67	271.377,10	390.045,49	300.803,94	255.741,94	307.207,07	271.655,31				
IPRU		84.802,52	61.626,66	26.394,07	65.789,02	33.061,65	59.410,78	17.811,16				
ISS		186.305,77	145.000,95	157.521,76	124.254,67	134.980,35	143.961,97	145.538,64				
ITBI		37.293,92	2.600,00	47.308,69	25.818,74	9.839,25	16.151,22	21.610,96				
IRRF		36.175,36	35.061,64	36.121,34	45.510,63	26.488,85	35.505,13	41.929,03				
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		31.670,10	27.087,85	122.699,63	39.430,88	51.371,84	52.177,97	44.765,52				
Contribuicoes		27.567,29	30.217,58	28.308,78	32.288,78	31.444,31	30.808,21	31.903,99				
Receita Patrimonial		116.400,04	88.911,18	106.908,84	90.733,91	96.747,25	92.312,66	74.147,32				
Rendimentos de Aplicacao Financeira		112.358,32	84.822,76	102.820,42	86.668,59	92.691,83	88.257,24	70.058,90				
Outras Receitas Patrimoniais		4.041,72	4.088,42	4.088,42	4.065,32	4.055,42	4.055,42	4.088,42				
Receita Agropecuaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Servicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferencias Correntes		2.300.755,66	2.175.933,01	2.866.246,40	2.616.944,45	2.490.227,11	2.388.618,61	2.231.725,81				
Cota-Parte do FPM		990.454,70	1.132.398,81	1.258.843,07	1.175.749,99	1.464.567,58	1.002.969,96	1.022.426,24				
Cota-Parte do ICMS		524.164,73	379.795,99	775.594,12	483.012,75	540.949,09	592.918,99	577.231,65				
Cota-Parte do IPVA		170.263,27	119.169,69	111.109,78	36.798,49	39.811,81	54.731,04	29.064,73				
Cota-Parte do ITR		176,74	34,72	13,34	0,00	0,00	37,58	1.391,56				
Transferencias da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferencias da LC 61/1989		2.722,08	3.220,37	2.972,00	3.368,53	3.474,51	2.898,43	3.085,44				
Transferencias do FUNDEB		286.601,18	219.908,01	398.251,15	244.189,99	262.328,65	291.507,68	273.100,79				
Outras Transferencias Correntes		326.372,96	321.405,42	319.462,94	673.824,70	179.095,47	443.554,93	325.365,40				
Outras Receitas Correntes		9.073,44	5.675,39	13.656,10	6.691,61	9.592,54	6.157,98	7.275,25				
DEDUCOES (II)		337.556,12	326.923,76	429.706,29	339.785,83	289.206,17	330.711,05	296.812,26				
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		337.556,12	326.923,76	429.706,29	339.785,83	289.206,17	330.711,05	296.812,26				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)		2.492.487,98	2.245.190,50	2.975.459,32	2.707.676,86	2.594.546,98	2.494.393,48	2.319.895,42				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)		852,29	672,06	6.912,70	4.340,27	4.359,25	4.668,11	3.228,54				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)		2.491.635,69	2.244.518,44	2.968.546,62	2.703.336,59	2.590.187,73	2.489.725,37	2.316.666,88				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)		13.020,00	13.020,00	13.200,00	13.200,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00				
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)		2.478.615,69	2.231.498,44	2.955.346,62	2.690.136,59	2.574.347,73	2.473.885,37	2.300.826,88				

MUNICIPIO DE STO.ANTONIO DO JARDIM												CONAM
Relatorio Resumido da Execucáo Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social												
Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024												RS 1,00
EVOUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												

	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)		PREVISAO ATUALIZADA 2024				

RECEITAS CORRENTES (I)												
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.820.079,31	3.103.458,61	3.737.203,82	3.801.104,12	3.875.866,83	37.518.064,71		41.275.415,91				
IPTU	358.189,04	282.717,45	427.009,57	298.068,26	613.488,97	4.152.551,81		4.134.382,49				
ISS	67.596,62	34.382,65	100.585,84	40.580,37	333.227,80	925.269,14		892.874,87				
ITBI	170.758,15	152.425,06	160.680,91	177.356,22	149.966,51	1.848.750,96		1.840.156,11				
IREF	25.917,64	12.860,00	31.105,00	11.187,43	13.195,77	254.888,62		221.883,20				
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	54.160,33	52.254,88	90.940,53	38.926,32	50.513,65	543.587,69		483.950,27				
Contribuicoes	39.756,30	30.794,86	43.697,29	30.017,92	66.585,24	580.055,40		695.518,04				
Receita Patrimonial	30.875,28	31.198,99	36.842,70	32.925,50	0,00	344.381,41		352.092,18				
Rendimentos de Aplicacao Financeira	67.472,47	59.154,67	60.707,81	53.377,35	85.535,47	992.408,97		1.052.496,36				
Outras Receitas Patrimoniais	63.384,05	55.066,25	56.619,39	49.288,93	44.685,13	906.721,81		963.224,24				
Receita Agropecuaria	4.088,42	4.088,42	4.088,42	4.088,42	40.850,34	85.687,16		89.272,12				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
Transferencias Correntes	2.358.555,78	2.719.849,37	3.202.410,89	3.410.878,39	3.170.891,14	31.933.036,62		35.637.138,99				
Cota-Parte do FPM	949.591,22	1.232.060,84	1.956.599,08	1.352.385,19	1.838.907,08	15.376.953,76		18.769.148,61				
Cota-Parte do ICMS	664.910,96	517.939,31	610.307,57	651.651,81	500.653,27	6.819.190,24		6.917.174,44				
Cota-Parte do IPVA	21.779,72	34.246,54	29.965,32	695.385,14	191.403,40	1.533.728,93		2.173.455,22				
Cota-Parte do ITR	14.010,08	3.739,83	3.753,50	1.299,27	89,74	24.546,36		3.921,07				
Transferencias da IC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
Transferencias da IC 61/1989	4.454,51	3.390,42	3.596,89	4.304,70	3.359,37	40.847,25		46.942,21				
Outras Transferencias Correntes	321.120,97	259.596,25	309.187,19	492.610,44	338.495,28	3.696.897,58		4.095.272,40				
Outras Receitas Correntes	382.688,32	668.876,18	289.001,34	213.241,84	297.983,00	4.440.872,50		3.631.225,04				
DEDUCOES (II)	4.986,74	10.538,13	10.232,85	5.854,62	5.951,25	95.685,90		99.305,89				
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	330.949,17	358.275,25	400.642,65	541.004,95	506.882,38	4.488.455,88		5.306.423,23				
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
Deducáo de Receita para Formacao do FUNDEB	330.949,17	358.275,25	400.642,65	541.004,95	506.882,38	4.488.455,88		5.306.423,23				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)												35.968.992,68

(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	3.930,75	3.882,33	2.975,42	1.809,94	1.494,34	39.126,00		3.304,28				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)												

(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	15.840,00	15.840,00	29.172,00	0,00	0,00	160.812,00		0,00				

(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	19.452,00	16.944,00	36.396,00		178.062,68				

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)												35.787.625,72

(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII) agentes de combate as endemias (CF,art.198,p11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE STO.ANTONIO DO JARDIM	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
REO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2023 A FEVEREIRO/2024	R\$ 1,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 22/MAR/2024 e hora de emissao 14:13
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.